

PORTARIA Nº 15, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA  
COMPULSÓRIA AO SEGURADO FRANCISCO  
GOMES CABRAL.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; e,

Considerando a Decisão Judicial nos autos do processo nº 0003246-68.2016.8.08.0026, com natureza antecipada em tutela de urgência.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória ao Servidor **FRANCISCO GOMES CABRAL**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Limpeza Pública – Classe B, Nível I, Padrão 17**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, com provento calculado na média das contribuições efetuadas a partir de julho/1994, com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso II da Constituição Federal com redação dada pela EC-41/2003 c/c art. 28 da Lei Municipal nº 2.539/2011 – **SEM PARIDADE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 13/11/2011, data que implementou a idade limite para aposentadoria, ou seja, 70 anos de idade.

Itapemirim, ES, 11 de abril de 2018.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente